

# Edital Programa

# Juventudes • 2022

Juventudes, igualdade de gênero e empoderamento da mulher jovem  
Juventudes, diversidade afetivo-sexual e combate à homofobia/transfobia  
Juventudes e a saúde mental

# Introdução

O Programa Juventudes tem como foco o rompimento das barreiras sociais, educacionais, econômicas, de raça e gênero impostas às juventudes periféricas do município de Campinas, ampliando suas possibilidades de fazerem escolhas e assegurando-lhes meios para a mobilidade social. O objetivo é incentivar e fortalecer a participação desses jovens em todas as esferas sociais, principalmente em relação às questões que lhes afetam, tanto individual quanto coletivamente.

## Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente que atua em Campinas (SP) com o objetivo de contribuir para criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. Para isso, investe em ações de educação, assistência social e promoção humana com foco nas regiões e nas populações mais vulneráveis, especialmente crianças e jovens, e no impulsionamento de organizações da sociedade civil, empresas e pessoas para as causas sociais.

## Sobre o Programa Juventudes

O programa atua para fomentar espaços e ações específicas para o público jovem, pessoas entre 15 e 29 anos, com a intenção de incidir na diminuição das vulnerabilidades nessa faixa etária, fortalecer a participação social e política dos jovens, ampliar a capacidade deles de aspirar objetivos, elaborar e avançar em seus projetos de vida nos mais diversos aspectos, em especial nos que possibilitem criar mais oportunidades de inserção no mundo do trabalho. Fomenta ainda a capacidade de liderança e cooperação para que os jovens possam pensar e agir em suas comunidades de maneira ativa, sempre considerando suas especificidades, potencialidades, trajetórias e vulnerabilidades.

Estimula a adoção de práticas conscientes em relação à saúde, o incentivo à resolução de conflitos, a reivindicação de direitos, o combate à desigualdade de gênero e a todas as formas de discriminação e preconceitos, fomentando sempre o respeito e a diversidade. Para isso, os projetos apoiados por esse programa trabalham o senso de pertencimento desses jovens, a identidade e a autoestima e incentivam a participação das juventudes nos momentos de pensar e propor soluções em todos os espaços que frequentam. Atua por meio dos seguintes eixos:

**Mundo do trabalho.**

**Autoproteção.**

**Participação social e política.**

Saiba mais em: <https://feac.org.br/juventudes/>.

# 1. O objetivo do edital

## 1.1 Seleção de um projeto na temática:

Juventudes e a saúde mental.

## 1.2 Seleção de um projeto em uma das temáticas:

Juventudes, igualdade de gênero e empoderamento da mulher jovem.

Juventudes, diversidade afetivo-sexual e combate à homofobia/transfobia.

# 2. Critérios

## Os projetos serão avaliados considerando:

- A. Coerência da proposta com o eixo 2: “Autoproteção” do Programa Juventudes da Fundação FEAC.
- B. Coerência com o objetivo estratégico e pelo menos um dos desafios do eixo.
- C. Metodologia, inovação e potencial de impacto.
- D. Viabilidade técnica.
- E. Conformidade na aplicação de recursos.
- F. Abrangência territorial.
- G. Potencial de replicabilidade.

## Para aprovação, o projeto deverá elencar um dos escopos abaixo:

1. Juventudes, igualdade de gênero e empoderamento da mulher jovem.
2. Juventudes, diversidade afetivo-sexual e combate à homofobia/transfobia.
3. Juventudes e a saúde mental.

Atender ao objetivo e pelo menos um dos desafios do eixo de Autoproteção.

## Objetivo estratégico do eixo:

- Jovens valorizando sua identidade, respeitando as diferenças e com práticas conscientes em relação a saúde, autoestima, direitos sexuais e reprodutivos.

## Desafios:

- Conhecimentos e habilidades fundamentais de autoproteção, saúde e prevenção de amplo conhecimento dos jovens.
- Desconstrução de estigmas, estereótipos, preconceitos, discriminações etárias e de padrões relacionados a raça/etnia, gênero, sexualidade, culturas, práticas e comportamentos.

# 3. Áreas temáticas

Nossos(as) jovens precisam ser acolhidos(as), cuidados(as), orientados(as) e empoderados(as). Esse período da vida é muito potente, contudo é um período de descobertas, conflitos e crescimentos constantes, apresentando muitos desafios.

### 3.1. Contexto

#### Informações elencadas no Atlas das Juventudes<sup>1</sup> apontam que:

- 75% dos transtornos mentais em adultos começam entre 12 e 24 anos e perduram na vida adulta em forma de funcionamento psicossocial pouco adaptado; dificuldades no trabalho, na família, nos resultados acadêmicos e em relacionamentos interpessoais.

- A depressão reduz a capacidade de adaptação dos indivíduos e possui maior prevalência entre os jovens. Aproximadamente 21% a 28% dos adolescentes experimentam um episódio de depressão grave até os 19 anos de idade.

- O suicídio é a terceira principal causa de morte entre adolescentes de 15 a 19 anos<sup>2</sup>.

- A pandemia de coronavírus aparece como um gatilho para sofrimentos psíquicos entre os(as) jovens.

- Em 2019 a violência contra a população LGBTQIA+ cresceu 7,7%.

- O Brasil apresentou índices piores do que a maioria dos países nos domínios de Segurança Pública e Igualdade de Gênero do Global Youth Report (IYF, 2017).

- Um levantamento<sup>3</sup> por trás das mortes de mulheres no Rio de Janeiro entre 2009 e 2013 mostrou que a maior parte das mães que morrem por questões ligadas a gravidez, parto e pós-parto são jovens, negras e de baixa escolaridade.

- As mulheres jovens, principalmente as negras e pobres, estão mais expostas aos riscos do aborto em condições inseguras, além de terem acesso dificultado ao atendimento pré-natal e sofrerem com uma assistência obstétrica deficitária.

Promover projetos para jovens nas temáticas apresentadas contribui para o alcance da Agenda 2030<sup>4</sup>.

- **ODS 3** – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

- **ODS 5** – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### 3.2. Possíveis abordagens para as temáticas (Subtemas)

#### Juventudes, igualdade de gênero e empoderamento da mulher jovem:

- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais das mulheres jovens como estratégia de empoderamento e superação das normas e padrões desiguais de gênero.

- Promoção dos direitos, autoestima e dignidade da mulher jovem como enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e equidade de gênero.

- Garantia da igualdade de gênero nas instituições de ensino, organizações sociais e outros espaços de convivência juvenil.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/>.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-mental-dos-adolescentes>.

<sup>3</sup> “Morte materna além dos números”. Disponível em: <https://datalabe.org/morte-materna-alem-dos-numeros/>.

<sup>4</sup> A Agenda 2030 da ONU é um plano global para atingirmos em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 Estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS).

- Ampliação das estratégias de autocuidado, autodefesa e segurança pública das mulheres jovens como enfrentamento às situações de violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.
- Empoderamento e equidade de gênero das mulheres jovens, em especial das jovens negras e PCD como resposta às desigualdades de classe, raça e gênero.
- Implementação de ações de prevenção, educação sexual e superação da pobreza menstrual.
- Prevenção da gravidez na adolescência, acesso ao planejamento reprodutivo e inclusão social e econômica das jovens mães.

#### **Juventudes, diversidade afetivo-sexual e combate à homofobia/transfobia:**

- Ações de combate à homofobia/transfobia e demais formas de preconceito, discriminação e violência contra a população jovem LGBTQIA+.
- Promoção da cidadania e dos direitos humanos da população jovem LGBTQIA+.
- Atenção e cuidados multidisciplinares à população jovem LGBTQIA+.

#### **Juventudes e a saúde mental:**

- Prevenção dos impactos sociais e psicofisiológicos ligados aos fatores de discriminação e preconceito.
- Atenção aos problemas de saúde mental de jovens agravados durante a pandemia da Covid-19.
- Criação ou fortalecimento de programas, redes/grupos de apoio, aconselhamento ou outras intervenções terapêuticas que atendem jovens em situação de vulnerabilidade social.
- Estratégias de enfrentamento do estresse, controle da ansiedade, redução nos sintomas depressivos e prevenção ao suicídio.
- Informação, conscientização e engajamento de jovens em ações de promoção da saúde mental.
- Promoção de ações de autoconhecimento, autoconfiança, autoestima, autoproteção e/ou autopercepção.
- Fortalecimento dos fatores de autoproteção e diminuição dos comportamentos de risco.
- Programas escolares de prevenção para adolescentes vulneráveis a condições de saúde mental.
- Intervenções para prevenção do uso abusivo de álcool e substâncias.
- Capacitação de profissionais para a detecção e o manejo básico dos riscos ao suicídio e outras questões relacionadas à saúde mental (educação, saúde, assistência, entre outros).

## **4. Quem pode participar**

Poderão participar desta chamada organizações da sociedade civil (OSC), sem fins econômicos e/ou lucrativos que preveem a execução da proposta no município de Campinas, e que preencham os seguintes requisitos:

- A. Atuação no município de Campinas.
- B. Conformidade legal estatutária e regularidade documental.
- C. Capacidade técnica para executar o projeto.
- D. Estar legalmente apto a exercer a função proposta.
- E. Ter disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.
- F. Ter disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação.

#### 4.1. Não sou uma OSC, como posso participar?

Se você tem uma boa ideia e deseja colocá-la em ação, é possível participar deste edital, desde que se articule e faça parceria com uma OSC local, situada em território periférico de vulnerabilidade social no município de Campinas para que escrevam juntos e apresentem uma proposta em cogestão. Nesses casos, a OSC local será a proponente executora, receberá os recursos financeiros e será a responsável técnica/financeira pelo projeto. Ela fará a gestão, dialogando com os(as) envolvidos(as), distribuindo os recursos conforme previsto no cronograma do projeto, estabelecido conjuntamente pelas partes envolvidas.

#### 4.2. Quem?

- Negócios com soluções de impacto social<sup>5</sup> voltados para jovens periféricos(as), da base da pirâmide (setor 2.5).
- Pessoas jurídicas que atuam com prestação de serviços na área social e afins.
- Pessoas, grupos e coletivos jovens não formalizados juridicamente.

A Fundação FEAC, em suas parcerias para execução de projetos, prioriza organizações da sociedade civil locais e juridicamente necessita que seus parceiros possuam o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para formalização dos contratos.

## 5. Execução do projeto

A proposta deverá apresentar o tempo de execução do projeto seguindo os critérios técnicos necessários para efetivação do objeto. Posteriormente, será avaliada a viabilidade pela Fundação FEAC, por meio do Programa Juventudes.

A organização escolhida será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC-JUV.

## 6. Apoio financeiro

Serão selecionados dois projetos, sendo:

- Um projeto na temática de “Juventudes, igualdade de gênero e empoderamento da mulher jovem” ou “Juventudes, diversidade afetivo-sexual e combate a homofobia/transfobia”.
- E um na temática de “Juventudes e a saúde mental”.

O investimento de cada proposta está limitado ao teto de R\$ 100.000,00, composto pelas despesas referentes à execução do objeto e concessão de 15% overhead (custos ligados à manutenção das operações da organização, não diretamente ligadas às despesas do projeto, sem necessidade de prestação de contas), devendo as organizações observarem os demais critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis durante a execução.

<sup>5</sup> “Negócios de impacto social são empresas que oferecem, de forma intencional, soluções escaláveis para problemas sociais da população de baixa renda.” Seus produtos e serviços são voltados para atender fundamentalmente as demandas da população que se encontra em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e causar impacto social e ambiental positivos.

O valor global de R\$ 100.000,00 descrito inclui os 15% de overhead. Para exemplificar: um projeto com teto de R\$ 200.000,00, deve ter no máximo R\$ 173.900,00 de despesas de execução do projeto e R\$ 26.085,00 de overhead, ou seja, 15% sobre o custo total do projeto, o que totalizaria aproximadamente o teto de R\$ 200.000,00. Uma mesma organização pode apresentar mais de um projeto e concorrer em mais de uma temática, contudo apenas um dos projetos de uma mesma instituição será selecionado.

**6.1.** As organizações deverão observar os critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financeiros.

**6.2.** Os valores acima referem-se ao limite máximo de investimento, portanto não serão acrescidos outros valores.

**6.3.** O valor de investimento total do projeto poderá sofrer variações depois da análise da proposta apresentada. Essa análise fica a critério exclusivo da Fundação FEAC por meio da equipe do Programa JUV.

**6.4.** Para as organizações que não têm sede no município de Campinas, o valor do overhead deverá ser desconsiderado, podendo ser aplicado o limite total de investimento para execução do projeto. Na planilha financeira do projeto poderão ser inseridos valores de contrapartida econômica<sup>6</sup> e/ou financeira<sup>7</sup> por parte do proponente.

## 7. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC, podendo haver um profissional convidado com expertise na temática. O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

### Critérios de classificação

Critérios (pontuação máxima = 10)

Pontuação

#### Análise inicial

0 a 1 pontos

- Conformidade do projeto com os critérios e exigências legais estabelecidos neste edital.
- Inexistência de pendência legal.

#### Análise orçamentária

0 a 1 pontos

- Conformidade na aplicação de recursos em relação às ações e aos objetivos estabelecidos no projeto.

#### Análise de mérito

0 a 2 pontos

- Coerência e alinhamento do projeto com as áreas temáticas propostas, objetivo estratégico e desafios do programa Juventudes no eixo de Autoproteção descritos neste edital.

#### Análise de mérito

0 a 3 pontos

- Coerência entre o problema elencado, metodologia, métricas e inovação propostas.
- Consistência, possibilidades de permanência e sustentabilidade do projeto.
- Participação das juventudes na elaboração, execução e decisões do projeto.
- Construção de redes e parcerias.
- Abrangência territorial.

#### Análise de mérito

0 a 3 pontos

- Impacto social proposto.
- Potencial de replicabilidade.

<sup>6</sup> Estrutura existente: profissionais já contratados da OSC que terão horas de trabalho deslocadas para atuação no projeto; equipamentos; lanches; materiais didáticos; entre outros, que a organização possui e serão utilizados no projeto; devem ser mensurados e inseridos na planilha.

<sup>7</sup> Valores em dinheiro a serem repassados para a Fundação FEAC para compor o orçamento total do projeto oriundos de financiamentos de terceiros ou de recursos próprios.

# 8. Cronograma

## Fase I - Pré-proposta de projeto

**22/07**

Divulgação edital

**27/07**

Encontro de trocas e tira-dúvidas  
9h às 10h30 [aqui](#)

**12/08**

Data limite para envio das propostas

**17/08**

Divulgação do resultado

## Fase II - Projeto

**19/08**

Encontro para apresentação do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP)

**19/08 a 05/09**

Elaboração do projeto e inclusão dos documentos legais necessários no SGPP

**06/09**

Devolutiva/apontamentos para a OSC

**06/09 a 09/09**

Ajustes do projeto no SGPP (se necessário)

**23/09**

Previsão de assinatura do contrato

**23/09/2022**

Previsão de início da execução

# 9. Documentações necessárias

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC, por meio do SGPP, os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a) Estatuto Social, última versão registrada em cartório.
- b) Ata de eleição dos representantes legais.
- c) Comprovante de inscrição de situação cadastral (CNPJ).
- d) Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).
- h) Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE estadual).
- i) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem no Município de Campinas.
- j) Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada em Julgado por Indigência à Legislação.
- k) Declaração de Idoneidade.
- l) Declaração de conformidade e inexistência de conflito de interesses no que tange à contratação de parentes de seu quadro diretivo e remuneração de dirigentes.
- m) Declaração de Conta Bancária Específica.
- n) Declaração de Imunidade ou Isenção do ITCMD.

# 10. Divulgação dos resultados

O resultado conclusivo será divulgado no site da FEAC (<https://feac.org.br/editais>), em 17 de agosto de 2022, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

# 11. Como se inscrever

As propostas do projeto e da planilha orçamentária deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: **juventudes@feac.org.br**.

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, por exemplo aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.

# 12. Disposições gerais

a) As propostas simplificadas selecionadas passarão pela etapa de cocriação do projeto, a ser redigido na plataforma on-line do SGPP.

b) A OSC selecionada assinará com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas no projeto. A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.

c) A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.

d) A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.

e) Pode haver previsão de orçamento do projeto como recurso administrativo (overhead), dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas, nas seguintes condições:

- Exclusivamente para organizações de Campinas (SP), sem fins lucrativos, que desenvolvem projetos em parcerias com a Fundação FEAC.
- Comprovação de que o projeto prevê em sua execução ações afirmativas de diversidade e equidade de maneira ampla e sistemática.
- O overhead concedido será liberado de forma proporcional às parcelas do projeto em questão.
- Projetos de construção e reformas de espaços e para aquisições de equipamentos não são elegíveis para receber overhead, assim como as OSC que não possuem sede no município de Campinas.

- f) A prestação de contas financeiras do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.
- g) As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- h) A FEAC reserva-se a solicitar informações, esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- i) A não apresentação de documentos e informações até 24h após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.
- j) O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- k) Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa Juventudes.
- l) A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- m) Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [tatiane.zamai@feac.org.br](mailto:tatiane.zamai@feac.org.br).

## 13. Anexos

- a) Baixar PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO.



- b) Baixar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA.





[FEAC.ORG.BR](http://FEAC.ORG.BR)